

– RGRS –

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

INTRAPLAST – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS EIRELI

Novembro de 2018 a Abril 2019



HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Av. Aguanambi, Nº 790-A, Sala 13, Bairro de Fátima
CEP: 60055-401 / + 55 85 33938392
[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	4
3. PLANTA DE SITUAÇÃO.....	5
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	6
4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos.....	6
4.2. Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final	7
5. RESPONSABILIDADES	7
6. CONCLUSÃO	8
ANEXOS.....	9

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Razão Social:**

INTRAPLAST INDUSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS EIRELI

- **CNPJ**

00.630.860/0001-09

- **Atividade Exercida**

Fabricação de embalagens plásticas.

- **Dias e Horários de Funcionamento**

Segunda a Quinta 07h00min ás 17h00min horas/ Sexta Feira 07h00min as 16h00min horas

- **Endereço**

Rua Major Telésforo, nº 110, Parque dois Irmãos, Fortaleza – CE.

- **Telefone**

(85) 3021.5505

- **Representante Legal**

Nome: ALBERTO MONTEIRO CHAVES

CPF: 617.479.983-20

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome**

Laiz Hérida Siqueira de Araújo

- **Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Contatos**

Telefone: (85) 98685-5098

E-mail: contato@hlsolucoesambientais.com.br

- **Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

- **Cadastro Técnico Municipal**

Declaração nº 273 / 2014 / COL / SEUMA

3. PLANTA DE SITUAÇÃO



INTRAPLAST INDUSTRIA TRANSPORTADORA DE PLATICOS EIRELI

4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradoras de resíduos sólidos no empreendimento:

- Resíduos de Plástico
- Resíduos de Papelão
- Resíduos de Papel

O empreendimento gera menos de 100L de resíduos de varrição e banheiro por dia, não é considerado um grande gerador, portanto, dispõe esses resíduos para a coleta pública recolher. Os resíduos perigosos estão sendo armazenados em local apropriado para serem destinados quando houver quantidade suficiente.

4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRIÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.
---	---

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos de acordo com a NBR 10004:200.

4.2. Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada.

Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

A INTRAPLAST destinou seus resíduos, por meio de venda para reciclagem e incineração, para as empresas e pessoas físicas descremadas abaixo:

1. METALPEL

Razão Social: METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA - ME

CNPJ: 14.607.476/0001-08

5. RESPONSABILIDADES

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pela INTRAPLAST, se restringindo somente aos dados por ela apresentados.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que a INTRAPLAST vem atendendo as deliberações da lei vigente, concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010 os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Para fins de comprovação, seguem em anexo as cópias dos comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos gerados nos últimos 06 meses, bem como as declarações disponibilizadas pela referida empresa.

ANEXOS

- Planilhas de Monitoramento
- Cadastro Técnico Municipal do Responsável Técnico
- Comprovantes de Destinação de resíduos

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	Novembro	Plástico	Produção	II	110	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
2	Novembro	Papel	Produção	II	50	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
3	Novembro	Papelão (Tarugo)	Produção	II	920	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
4	Novembro	Plástico	Produção	II	60	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
5	Novembro	Papel	Produção	II	50	kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
6	Novembro	Papelão (Tarugo)	Produção	II	560	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
7	Novembro	Resíduo Comum	Copa/Varrição	II	0,4	Kg	Orgânico	Sólido	Baias	Coleta Publica	-	ASMOC

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22 Frequência: Semestral Período: Novembro/2018							
Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
Declaração de Recicláveis	Novembro	Plástico	110	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Novembro	Papel	50	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Novembro	Papelão (Tarugo)	920	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Novembro	Plástico	60	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Novembro	Papel	50	kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Novembro	Papelão (Tarugo)	560	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
-	Novembro	Resíduo Comum	0,4	M ³	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
 PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 00.630.860/0001-09 Frequência: Semestral Período: Dezembro/2018												
Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantida de Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	Dezembro	Plástico	Produção	II	50	Kg	Polímero	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
2	Dezembro	Papel	Produção	II	40	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
3	Dezembro	Papelão (Tarugo)	Produção	II	400	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
4	Dezembro	Plástico	Produção	II	50	Kg	Polímero	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
5	Dezembro	Papel	Produção	II	60	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
6	Dezembro	Papelão (Tarugo)	Produção	II	630	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
7	Dezembro	Resíduo Comum	Copa/Banheiro	II	0,5	M³	Orgânico	Sólido	Tambor	Coleta Publica	-	ASMOC

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
		PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22 Frequência: Semestral Período: Dezembro/2018					
Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
Declaração de Recicláveis	Dezembro	Plástico	50	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Dezembro	Papel	40	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Dezembro	Papelão (Tarugo)	400	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Dezembro	Plástico	50	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Dezembro	Papel	60	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Dezembro	Papelão (Tarugo)	630	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
-	Dezembro	Resíduo Comum	0,5	M ³	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	Janeiro	Plástico	Produção	II	80	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
2	Janeiro	Papel	Produção	II	40	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
3	Janeiro	Papelão (Tarugo)	Produção	II	580	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
4	Janeiro	Plástico	Produção	II	60	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
5	Janeiro	Papel	Produção	II	30	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
6	Janeiro	Papelão (Tarugo)	Produção	II	770	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
7	Janeiro	Resíduo Comum	Copa/Banheiro	II	0,5	M ³	Orgânico	Sólido	Tambor	COLETA PUBLICA	-	ASMOC

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
		PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22 Frequência: Semestral Período: Janeiro/2019					
Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
Declaração de Recicláveis	Janeiro	Plástico	80	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Janeiro	Papel	40	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Janeiro	Papelão (Tarugo)	580	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Janeiro	Plástico	60	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Janeiro	Papel	30	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Janeiro	Papelão (Tarugo)	770	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
-	Janeiro	Resíduo Comum	0,5	M ³	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantida de Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	Fevereiro	Plástico	Produção	II	40	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
2	Fevereiro	Papel	Produção	II	60	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
3	Fevereiro	Papelão (Tarugo)	Produção	II	820	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
4	Fevereiro	Plástico	Produção	II	40	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
5	Fevereiro	Papel	Produção	II	50	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
6	Fevereiro	Papelão (Tarugo)	Produção	II	900	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
7	Fevereiro	Resíduo Comum	Varrição/Banheiro	II	0,3	M ³	Orgânico	Sólido	Tambor	Coleta Publica	-	ASMOC

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
 PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22 Frequência: Semestral Período: Fevereiro/2019							
Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
Declaração de Recicláveis	Fevereiro	Plástico	40	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Fevereiro	Papel	60	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Fevereiro	Papelão (Tarugo)	820	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Fevereiro	Plástico	40	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Fevereiro	Papel	50	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Fevereiro	Papelão (Tarugo)	900	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Fevereiro	Resíduo Comum	0,3	M ³	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
 PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22 Frequência: Semestral Período: Março/2019												
Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidad e Gerada	Unidad e	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	Março	Plástico	Produção	II	60	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL

2	Março	Papel	Produção	II	30	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
3	Março	Papelão (Tarugo)	Produção		610	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
4	Março	Resíduo Comum	Copa/Banheiro	II	0,4	M ³	Orgânico	Sólido	Tambor	Coleta publica	-	ASMOC

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22 Frequência: Semestral Período: Março/2019							
Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
Declaração de Recicláveis	Março	Plástico	60	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Março	Papel	30	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declaração de Recicláveis	Março	Papelão	610	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
-	Março	Resíduo Comum	0,4	M ³	ASMOC	LO 1081/2016	Disposição em Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22 Frequência: Semestral Período: Abril/2019												
Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	Abril	Plástico	Produção	II	70	Kg	Polímeros	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
2	Abril	Papel	Produção	II	150	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
3	Abril	Papelão (Tarugo)	Produção	II	870	Kg	Celulose	Sólido	Baias	METALPEL	313/2015	METALPEL
4	Abril	Resíduo Comum	Copa/Banheiro	II	0,4	M ³	Orgânico	Sólido	Tambor	Coleta Publica	-	ASMOC

* Ver planilha de Destinação Final

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: INTRAPLAST CNPJ: 63.388.441/0001-22 Frequência: Semestral Período: Abril/2019							
Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
Declarações de Recicláveis	Abril	Plástico	70	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declarações de Recicláveis	Abril	Papel	150	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declarações de Recicláveis	Abril	Papelão (Tarugo)	870	Kg	METALPEL	313/2015	Reciclagem
Declarações de Recicláveis	Abril	Resíduo Comum	0,4	M ³	METALPEL	313/2015	Reciclagem



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº 273 / 2014 / COL / SEUMA

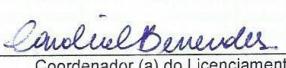
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, nos termos da Portaria nº 04/2014 SEUMA, Resoluções 001/88 e 007/90, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, declara para fins de prova que **LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO**, Técnica Química, Registro Profissional CRQ-10ª Região Nº 10400333, CPF: 025.047.973-70, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 1595, aptº 104, bloco A, Bairro: Benfica, Fortaleza-Ce, encontra-se cadastrada como pessoa física nesta Secretaria e apta a realizar estudos ambientais como: **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), Plano de Gerenciamento de Resíduo da Construção Civil (PGRCC), Estudo Ambiental Simplificado (EAS), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) e Relatório Ambiental Simplificado (RAS)**, sendo permitida a elaboração dos demais estudos constantes na Declaração do referido Conselho (EIA/RIMA, LAIA, PRAD, PCA, RCA, EIV), mediante a comprovação de que o responsável integre equipe multidisciplinar e apresente Anotação de Responsabilidade Técnica-ART respectiva ou documento equivalente.

Declaramos, outrossim, que a inclusão neste cadastro no Processo nº: 155832014-SEUMA, não implica, por parte do declarante, certificado de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.



Gerente da Célula Licenciamento Ambiental
Aline Barbosa C. Pereira
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF



Coordenador (a) do Licenciamento
CAROLINE CÂMARA BENEVIDES
Coordenadora do Licenciamento
Matrícula 52528-2
Seuma

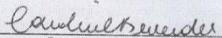


**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

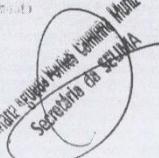
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 7805/2014	Validade 06/11/2020	Data 06/11/2015	Nº 313/2015
Empreendedor METALPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME			
Atividade Principal COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO			
Endereço RUA JARDIM BOTÂNICO, Nº 01.			Bairro ANCURI
Município FORTALEZA			Estado CEARÁ
CNPJ/CPF 14.607.476/0001-08			
EMPREENDIMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. POSSUI ÁREA DO TERRENO DE 9492,00 M ² E ÁREA EDIFICADA DE 1.417 M ² . OBS: REALIZA A GUARDA DOS CAMINHÕES NO LOCAL; NÃO REALIZA SERVIÇOS DE OFICINA (TROCA DE ÓLEO/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO) E LAVAGEM DOS VEÍCULOS.			
CONDICIONANTES: ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENDIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; 2. Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; 3. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; 4. Afixar placa indicativa do Licenciamento Ambiental em local visível; 5. Identificar os caminhões e caçambas estacionárias com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela EMLURB; 6. Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; 7. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate a Poluição Sonora, sob pena de fiscalização; 8. Esta licença foi emitida com base nas condições operacionais da empresa em 05/11/2015, podendo a mesma ser cancelada caso haja violação ou inadequação dos condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme art. 56 da Lei Complementar nº 208, de 15 de Julho de 2015; 9. Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme Art. 41 da Lei Complementar nº 208/2015; 10. Disponibilizar SEMESTRALMENTE à CEPA / SEUMA, Relatório dos testes de opacidade dos veículos da empresa; 11. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011; 12. O empreendimento ficará passível de fiscalização pela SEUMA. 			


 Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
 Aline Barbosa C. Pereira
 Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
 CELAM/SEUMA - PMF


 Coordenador(a) do Licenciamento

CAROLINE CÂMARA BENEVIDO
 Coordenadora do Licenciamento
 Matrícula 52573-2
 SEUMA


 Matrícula 52573-2
 Secretaria da SEUMA

Avenida Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-310 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3452-6900



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: ECOFOR AMBIENTAL S/A

CPF / CNPJ: 05537536000164

Endereço: RUA ARNALDO OSORIO, Nº 841 CEP - 60821190

Município: FORTALEZA/CE

Processo SEMACE: 2014-114085/TEC/RENLO

Nº SPU: 8164862/2014

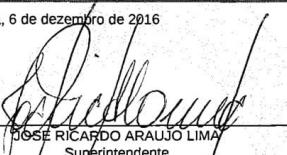


RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 5155/2016-DICOP/GECON REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA – ASMOC, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
- Apresentar à SEMACE, dentro do período de validade desta licença, uma avaliação do passivo ambiental em solo e água subterrânea, através de investigação preliminar, confirmatória e detalhada, na área do aterro e seu entorno, de acordo com o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, em anexo;
- Para realização da investigação preliminar, confirmatória e detalhada, seguir o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, a decisão da Diretoria Nº 103/2007/C/E, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESB) e as normas da ABNT NBR 15515-1:2007, NBR 15515-2:2011 e NBR 15515-3:2013;
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- Se nenhum efluente é lançado em recurso hídrico, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;
- Continuar instalando as drenagens de água pluvial;
- Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DÁVILA MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

1 de 3



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

analisados no efluente das lagoas de estabilização;

- Explicar, quando da renovação dessa licença, qual o nível do lençol freático na área do ASMOC em operação, informando porque os níveis de 2,7 e 5 metros, constante na folha 239 do SPU 11621617-4, não podem ser considerado como o nível freático da área, e se não podem, o que eles significam. Todas as informações a esse respeito devem ser analisadas por um geólogo da SEMACE;
- Apresentar à SEMACE, quando da renovação dessa licença, uma modelagem matemática do meio fraturado (essa condicionante consta no Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON e deve ser cumprida dentro da investigação preliminar, confirmatória e detalhada);
- **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

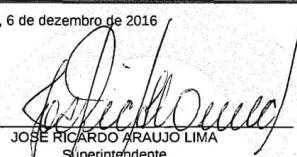
Condicionantes com Prazo:

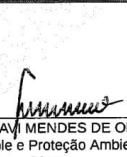
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolize a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Em observância à Resolução COEMA Nº 10 de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência padrão <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/FORMULARIO-do-RAMA-versao-final.pdf>;
- Apresentar à SEMACE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

Automonitoramento:

- Apresentar à SEMACE, anualmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de vida útil do aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;
- Apresentar à SEMACE, quadromestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, relatório de automonitoramento da água dos poços piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DANY MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

2 de 3



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

- Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO e Coliformes Termotolerantes;
- Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento da água do Riacho Garoto em um ponto 500m à jusante e 500m à montante do ponto de lançamento, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
 - Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento do efluente oriundo da última lagoa de estabilização, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
 - Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de acompanhamento dos maciços. Nos próximos monitoramentos deve-se incluir os setores em operação (S9 e S10), além dos que já vem sendo monitorados;
 - Coletar e analisar, quadrimensalmente, amostras do solo do atual ASMOCE e analisar conforme Resolução Nº 420/2009, do CONAMA. Enviar os resultados à SEMACE quadrimensalmente.

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DAVID MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST-INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LTDA ME**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 110 Kg de resíduo de plástico e 50 Kg de resíduo de papel e 90 Kg de papelão (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2018.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis
Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST-INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LTDA ME**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de:

60 Kg de resíduo de plástico e 50 Kg de resíduo de papel e 560 Kg de papelão (*tarugo*), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 27 de Novembro de 2018.

Veronica Amâncio Lopes
Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST-INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LTDA ME**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 50 Kg de resíduo de plástico e 40 Kg de resíduo de papel e 400 Kg de papelão (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis

Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

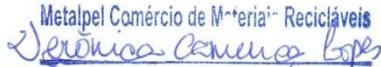
Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST-INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LTDA ME**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de:

50 Kg de resíduo de plástico e 60 Kg de resíduo de papel e 630 Kg de papelão (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

Metalpel Comércio de Materiais Recicláveis

Verônica Camurca Lopes
Metalpel Comércio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST-INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LTDA ME**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de:

80 Kg de resíduo de plástico e 40 Kg de resíduo de papel e
580 Kg de papelão (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2019.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis


Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST-INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LTDA ME**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de:

60 Kg de resíduo de plástico e 30 Kg de resíduo de papel e
770 Kg de papelão (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 22 de janerio de 2018.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis

Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

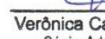
Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST-INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS LTDA ME**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 40 Kg de resíduo de plástico e 60 Kg de resíduo de papel e 820 Kg de papelão (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis


Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 60 Kg de resíduo de plástico e 30 Kg de resíduo de papel e 610 Kg de papelão (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 07 de março de 2019.

Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis
Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

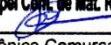
Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **INTRAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**, localizada na Rua Major Telesforo, nº110, Parque Dois Irmãos, CNPJ 00.630.860/0001-09, vendeu a quantidade de: 70 Kg de resíduo de plástico e 150 Kg de resíduo de papel e 870 Kg de papelão (tarugo), para **METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA**, CNPJ: 14.607.476/0001-08, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política de Resíduos Sólidos; Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 08 de Abril de 2019.

Metalpel Com. de Mat. Recicláveis


Verônica Camurça Lopes
Sócia-Administradora

Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis Ltda.
CNPJ: 14.607.476/0001-08